



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI N° _____

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO AME MAIS

.

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública o "INSTITUTO AME MAIS", organização da sociedade civil sem fins econômicos, sem vinculação político-partidária, religiosa ou filosófica, que prima pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.663/0001-04.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2022.

Vereador Davi Esmael - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

O título de utilidade pública ao INSTITUTO AME MAIS, se justifica pelos relevantes serviços prestados a toda a sociedade, em especial, à cidade de Vitória.

O Instituto em tela promove, há mais de 02 anos apoio e desenvolvimento de ações para a defesa do bem-estar e proporciona o autoconhecimento, tornando essa prática, mais acessível e comum em diversas esferas sociais e econômicas.

Trata-se de uma Associação que de igual modo promove a cidadania, cuidado e atenção, por meio da ação social com o objetivo de (re) construção de valores éticos e morais.

Importante salientar que o Instituto Ame Mais, sem fins econômicos, foi fundado no dia 1º de novembro de 2019, com sede e foro em Vitória/ES e que tem contribuído há quase 03 (três) anos para a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, em especial às crianças, aos adolescentes, aos idosos e aos necessitados em geral, por meio de ações socioeducativas e serviços que atendam de forma integral as famílias.

Destarte, tecidas as devidas considerações e despiciendo maiores argumentações, resta a convicção de que a solicitação do Instituto Ame mais é justa, oportunidade em que conto com a sensibilidade dos nobres pares para o apoio *incontinenti* na aprovação do presente projeto de lei.

